



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

# BOLETIM DE SERVIÇO

**Janeiro/2021**

Publicado em 10 de fevereiro de 2021.

**Comissão responsável pela elaboração e publicação do Boletim de Serviço da Reitoria:**

PORTARIA Nº 874, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

Melina da Silveira Leite – Matrícula SIAPE nº 2036519 – Gabinete (titular);  
Liliane Gonçalves Borges – Matrícula SIAPE nº 1102937 – Proad (titular);  
Fernando Loris Ortolan – Matrícula SIAPE nº 1897648 – Proen (titular);  
Fabiana de Oliveira Keller – Matrícula SIAPE nº 2001168 – Prodi (titular);  
Caroline Cataneo – Matrícula SIAPE nº 3902878 – Proex (titular);  
Claudio Mansoni – Matrícula SIAPE nº 2163192 – Proex (suplente);  
Lisiane Delai – Matrícula SIAPE nº 3806088 – Proppi (titular);  
Rafaela Padilha – Matrícula SIAPE nº 2011123 – DGP (titular);  
Viviane Campanhola Bortoluzzi – Matrícula SIAPE nº 1630209 – Consup (titular);  
Cíntia Tavares Pires da Silva – Matrícula SIAPE nº 1573513 – Consup (suplente).

Organizado e publicado pela Secretaria do Gabinete

Boletim de Serviço destinado à publicação dos atos administrativos da Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, de acordo com Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Ministro da Educação **Milton Ribeiro**

Secretário de Educação Profissional e Tecnológica **Wandemberg Venceslau Rosendo Dos Santos**

Reitor **Julio Xandro Heck**

Pró-reitora de Administração **Tatiana Weber**

Pró-reitor de Desenvolvimento Institucional **Amilton de Moura Figueiredo**

Pró-reitor de Ensino **Lucas Coradini**

Pró-reitora de Extensão **Marlova Benedetti**

Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação **Eduardo Girotto**

Diretor-geral do *Campus* Alvorada **Fábio Azambuja Marçal**

Diretor-geral do *Campus* Bento Gonçalves **Rodrigo Otávio Câmara Monteiro**

Diretora-geral do *Campus* Canoas **Patricia Nogueira Hubler**

Diretor-geral do *Campus* Caxias do Sul **Jeferson Luiz Fachinetto**

Diretor-geral do *Campus* Erechim **Eduardo Angonesi Predebon**

Diretor-geral do *Campus* Farroupilha **Leandro Lumbieri**

Diretor-geral do *Campus* Feliz **Marcelo Lima Calixto**

Diretora-geral do *Campus* Ibirubá **Sandra Rejane Zorzo Peringer**

Diretora-geral do *Campus* Osório **Flávia Santos Twardowski Pinto**

Diretor-geral do *Campus* Porto Alegre **Fabício Sobrosa Affeldt**

Diretor-geral do *Campus* Restinga **Rudinei Müller**

Diretor-geral *Campus* Rio Grande **Alexandre Jesus da Silva Machado**

Diretora-geral do *Campus* Rolante **Cláudia Dias Zettermann**

Diretor-geral do *Campus* Sertão **Odair José Spenthof**

Diretor-geral do *Campus* Vacaria **Gilberto Luiz Putti**

Diretor-geral do *Campus* Viamão **Alexandre Martins Vidor**

Diretor-geral do *Campus* Veranópolis **Daniel de Carli**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

O Boletim de Serviço do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

**Instrução Normativa Nº 07 de 27 de abril de 2017.**

Normatiza o fluxo para edição e publicação do Boletim de Serviço e de Pessoal da reitoria e Boletim de Serviço dos *Campi* e revoga a IN 12/2015.

**Portaria Nº 750, de 02 de maio de 2017.**

Estabelece a Comissão responsável pela edição e publicação do Boletim de Serviço no âmbito da reitoria do IFRS.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas emissoras dos documentos.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

## **SUMÁRIO**

<b>1. GABINETE</b>	<b>5</b>
<b>1.1 Portarias Gabinete</b>	<b>5</b>
<b>1.2 Portarias Proad</b>	<b>11</b>
<b>2. CONSELHO SUPERIOR</b>	<b>19</b>
<b>Não há resoluções referente ao mês de janeiro para publicação.</b>	<b>19</b>
<b>3. CONCESSÕES DE DIÁRIAS E PASSAGENS</b>	<b>19</b>
<b>Não houve pagamentos de diárias/passagens.</b>	<b>19</b>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

## 1. GABINETE

### 1.1 Portarias Gabinete

#### PORTARIAS DE 05 DE JANEIRO DE 2021

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 740, de 06/06/2018, publicada no DOU de 07/06/2018, RESOLVE:

Nº 001 - DESTITUIR a conselheira GEOVANA PRANTE GASPAROTTO, representante titular dos técnico-administrativos do *Campus* Restinga, do Conselho Superior do IFRS, devido ao término de mandato, a partir de 1º de janeiro do corrente ano.

Nº 002 - DESTITUIR o conselheiro DAVI JONATAS DA SILVA, representante suplente dos técnico-administrativos do *Campus* Restinga, do Conselho Superior do IFRS, devido ao término de mandato, a partir de 1º de janeiro do corrente ano.

Nº 003 - DESTITUIR a conselheira ELIZANDRA MARTINAZZI, representante titular dos docentes do *Campus* Restinga, do Conselho Superior do IFRS, devido ao término de mandato, a partir de 1º de janeiro do corrente ano.

Nº 004 - DESTITUIR a conselheira DIANA VEGA MARONA, representante suplente dos docentes do *Campus* Restinga, do Conselho Superior do IFRS, devido ao término de mandato, a partir de 1º de janeiro do corrente ano.

Nº 005 - DESTITUIR a conselheira VICTORIA MORAES RAMOS, representante titular dos discentes do *Campus* Restinga, do Conselho Superior do IFRS, devido ao término de mandato, a partir de 1º de janeiro do corrente ano.

Nº 006 - DESTITUIR a conselheira CLAUDIA MARIA DA CRUZ, representante suplente dos discentes do *Campus* Restinga, do Conselho Superior do IFRS, devido ao término de mandato, a partir de 1º de janeiro do corrente ano.

TATIANA WEBER  
Reitora substituta do IFRS

#### PORTARIA Nº 08, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 740, de 06/06/2018, publicada no DOU de 07/06/2018, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, constituírem o **Grupo de Trabalho para a definição dos procedimentos para autoavaliação dos docentes, discentes e egressos do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia e Engenharia de Materiais (PPGTEM)**, bem como a execução destes:

- Juliano Cantarelli Toniolo – Matrícula Siape nº 1804846 - *Campus* Caxias do Sul;
- Alexandre Luis Gasparin – Matrícula Siape nº 1997577 - *Campus* Caxias do Sul;
- Andre Zimmer – Matrícula Siape nº 1580090 - *Campus* Feliz;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

- Daniela Lupinacci Villanova – Matrícula Siape nº 1446153 - *Campus* Farroupilha;
- Edson Luiz Francisquetti – Matrícula Siape nº 1332290 - *Campus* Farroupilha;
- Fernanda Trindade Gonzalez Dias – Matrícula Siape nº 3162497 – *Campus* Feliz.

Art. 2º O Grupo de Trabalho tem prazo até 28 de fevereiro de 2021 para apresentar os resultados ao Colegiado do Programa.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

TATIANA WEBER  
Reitora substituta do IFRS

#### **PORTARIA Nº 09, DE 06 DE JANEIRO DE 2021**

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 740, de 06/06/2018, publicada no DOU de 07/06/2018, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, constituírem o **Grupo de Trabalho para elaboração do Processo Seletivo 2021 do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia e Engenharia de Materiais (PPGTEM)**:

- Daiane Romanzini – Matrícula Siape nº 2383615 - *Campus* Feliz;
- Cinthia Gabriely Zimmer – Matrícula Siape nº 1934288 - *Campus* Feliz;
- Cleber Rodrigo de Lima Lessa – Matrícula Siape nº 1898242 - *Campus* Caxias do Sul;
- Douglas Alexandre Simon – Matrícula Siape nº 1870324 - *Campus* Farroupilha;
- Jonas Ludwig De Bitencourt – Representante Discente - *Campus* Farroupilha;
- Mara Zeni Andrade – Matrícula Siape nº 3162537 - *Campus* Farroupilha.

Art. 2º O Grupo de Trabalho tem prazo até 31 de janeiro de 2021 para apresentar os resultados ao Colegiado do Programa.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

TATIANA WEBER  
Reitora substituta do IFRS

#### **PORTARIA Nº 13, DE 15 DE JANEIRO DE 2021**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial, de 11/02/2020, publicado no DOU, de 12/02/2020, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação da primeira, comporem a **Comissão responsável pela elaboração da Proposta de Curso de Pós-graduação Lato Sensu: Inovação e Gestão, na área da Administração do Campus Farroupilha, do IFRS**:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

- Anelise D'Arísbo - Matrícula Siape nº 1824105 – *Campus* Farroupilha;
- Augusto Massashi Horiguti – Matrícula Siape nº 1187224 – *Campus* Farroupilha;
- Diego Gonzales Chevarria – Matrícula Siape nº 1052850 – *Campus* Farroupilha;
- Oderson Panosso – Matrícula Siape nº 3085546 – *Campus* Farroupilha.
- Tania Craco – Matrícula Siape nº 1995260 – *Campus* Farroupilha;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

JÚLIO XANDRO HECK  
Reitor do IFRS

#### **PORTARIAS DE 15 DE JANEIRO DE 2021**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial, de 11/02/2020, publicado no DOU, de 12/02/2020, RESOLVE:

Nº 016 - DESTITUIR a conselheira LARISSA RODRIGUES RAMOS, representante titular dos discentes do *Campus* Alvorada, do Conselho Superior do IFRS, devido a perda de mandato, de acordo com o art. 5º combinado com o art. 12, parágrafo único, do Regimento Interno do Conselho Superior, a partir da presente data.

Nº 017 - DESTITUIR o conselheiro LORRAN TEIXEIRA DA SILVA, representante suplente dos discentes do *Campus* Alvorada, do Conselho Superior do IFRS, devido à perda de mandato da titular, a partir da presente data.

Nº 018 - DESIGNAR o discente LORRAN TEIXEIRA DA SILVA, representante titular dos discentes do *Campus* Alvorada, no Conselho Superior do IFRS, devido vacância da vaga titular, no período de 16 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021.

Nº 019 - DESTITUIR o conselheiro ANDREY OSÓRIO MACHADO, representante titular dos discentes do *Campus* Viamão, do Conselho Superior do IFRS, devido a perda de mandato, de acordo com o art. 5º combinado com o art. 12, parágrafo único, do Regimento Interno do Conselho Superior, a partir da presente data.

Nº 020 - DESTITUIR o conselheiro CAIO DE MELLO MOCELIN, representante suplente dos discentes do *Campus* Viamão, do Conselho Superior do IFRS, devido à perda de mandato do titular, a partir da presente data.

Nº 021 - DESIGNAR o discente CAIO DE MELLO MOCELIN, representante titular dos discentes do *Campus* Viamão, no Conselho Superior do IFRS, devido vacância da vaga titular, no período de 16 de janeiro de 2021 a 30 de abril de 2021.

JÚLIO XANDRO HECK  
Reitor do IFRS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

### PORTARIAS DE 21 DE JANEIRO DE 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial, de 11/02/2020, publicado no DOU, de 12/02/2020, RESOLVE:

Nº 022 - DESIGNAR a servidora DANIELA NICOLETTI FAVERO, representante titular dos docentes do *Campus* Restinga, no Conselho Superior do IFRS, no período de 21 de janeiro de 2021 a 20 de janeiro de 2023.

Nº 023 - DESIGNAR a servidora NATHÁLIA LUISA GIRAUD GASPARINI, representante suplente dos docentes do *Campus* Restinga, no Conselho Superior do IFRS, no período de 21 de janeiro de 2021 a 20 de janeiro de 2023.

Nº 024 - DESIGNAR a servidora GEOVANA PRANTE GASPAROTTO, representante titular dos técnico-administrativos do *Campus* Restinga, no Conselho Superior do IFRS, no período de 21 de janeiro de 2021 a 20 de janeiro de 2023.

Nº 025 - DESIGNAR a servidora GISELE OLIVEIRA FRAGA DO NASCIMENTO, representante suplente dos técnico-administrativos do *Campus* Restinga, no Conselho Superior do IFRS, no período de 21 de janeiro de 2021 a 20 de janeiro de 2023.

Nº 026 - DESIGNAR o discente MAICON ROBERTO LIMA DA MATTA, representante titular dos discentes do *Campus* Restinga, no Conselho Superior do IFRS, no período de 21 de janeiro de 2021 a 20 de janeiro de 2023.

Nº 027 - DESIGNAR a discente VIVIANE BALTAZAR RODRIGUES, representante suplente dos discentes do *Campus* Restinga, no Conselho Superior do IFRS, no período de 21 de janeiro de 2021 a 20 de janeiro de 2023.

JÚLIO XANDRO HECK  
Reitor do IFRS

### PORTARIA Nº 30, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial, de 11/02/2020, publicado no DOU, de 12/02/2020, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação do Programa de Educação Tutorial (CLAA – PET) do IFRS abaixo relacionados para, sob coordenação da primeira, comporem a **Comissão de Seleção do Edital IFRS nº 03/2021 - Edital de Seleção para Substituição de Tutor para o Programa de Educação Tutorial – PET Conexões – Gestão Ambiental:**

- Larissa Brandelli Bucco – Matrícula Siape nº 2327276 – Presidente do CLAA PET;
- Marília Bonzanini Bossle – Matrícula Siape nº 2390719 – Representante da PROPI no CLAA PET;
- Delair Bavaresco – Matrícula Siape nº 1608975 – Tutor do Grupo PET Matemática – *Campus* Bento Gonçalves;
- Willian Axl Espindola – Representante Discente do Grupo PET Conexões – Gestão Ambiental –





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

*Campus Porto Alegre.*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

JÚLIO XANDRO HECK  
Reitor do IFRS

#### **PORTARIA Nº 31, DE 25 DE JANEIRO DE 2021**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de 11 de fevereiro de 2020, publicado no DOU de 12 de fevereiro de 2020, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 430, de 30/12/2020 do Ministério da Economia, que trata dos feriados nacionais e dias de ponto facultativo, no ano de 2021, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE ponto facultativo, no âmbito do IFRS, nos dias 15 e 16/02/2021 (Carnaval) e no dia 17/02/2021, até as 14 horas (quarta-feira de cinzas).

Art. 2º DELEGAR competência aos Diretores-gerais dos *Campi* do IFRS para requisitar servidores visando o atendimento de setores que necessitem desenvolver suas atividades nesses dias.

Art. 3º O expediente no dia 17/02/2021 ocorrerá das 14 horas às 18 horas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

JÚLIO XANDRO HECK  
Reitor do IFRS

#### **PORTARIA Nº 36, DE 29 DE JANEIRO DE 2021**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 11 de fevereiro de 2020, publicado no DOU de 12 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a portaria nº 450, de 14 de julho de 2020;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Art. 2º DESIGNAR os docentes abaixo relacionados indicados pelas respectivas Representações Locais da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) Única do IFRS, em conformidade com a Lei 12.772/2012, para compor o **Colegiado da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD** do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS, pelo período de dois anos:

<b><i>Campus</i></b>	<b>Titular</b>	<b>Matrícula Siape</b>
Alvorada	Jorge de Lima Brasil	1027711
Bento Gonçalves	Daniel Martins Ayub (Presidente)	1644995
Canoas	Claudio Enrique Fernández Rodriguez	1327467
Caxias do Sul	Adriano Braga Barreto	1115879
Erechim	Ivan Carlos Bagnara	1893221
Farroupilha	Hugo André Klauck	1330431
Feliz	Julio Cesar de Vargas Oliveira	1805310
Ibirubá	Mônica Giacomini	1827598
Osório	Maria Augusta Martiarena de Oliveira (Secretária)	1796137
Porto Alegre	Suelena de Araujo Borges Horn	1822996
Restinga	Divane Floreni Soares Leal	1798005
Rio Grande	Leonardo Bandeira Soares	2337303
Rolante	Fernando Gonçalves de Gonçalves	3085478
Sertão	Josimar de Aparecido Vieira	1735156
Vacaria	Deivison Porto de Sousa	2384715
Veranópolis	Marcos Vinícios Luft	2401561
Viamão	Adriano Andrejew Ferreira (Vice- Presidente)	1817131
<b><i>Campus</i></b>	<b>Suplente</b>	<b>Matrícula Siape</b>
Alvorada	Daniel Bassan Petry	1974113
Bento Gonçalves	Cibele Alves dos Santos	1974891
Canoas	Leila de Almeida Castillo	1889474
Caxias do Sul	Roberta Guimarães Martins	3014014
Erechim	Julio Américo Faitao	1817805
Farroupilha	Ivan Jorge Gabe	1804294
Feliz	Matheus Milani	1902722
Ibirubá	Anderson de Oliveira Fraga	1256854
Osório	Andressa Schneider	1848762
Porto Alegre	Maria Cláudia Kirsch Bíssigo	1799047
Restinga	Tatiana Teixeira Silveira	1443578
Rio Grande	Thiago da Silva Machado	1107603
Rolante	Ana Maria Mras	1279088
Sertão	Juliana dos Santos	1817805
Vacaria	Felipe Akauan da Silva	3139882



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Veranópolis	João Carlos Cavalheiro	3011267
Viamão	Luci Fortunata Motter Braun	1774287

Art. 3º O mandato do colegiado é válido por dois anos, a partir 21 de novembro de 2019.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

JÚLIO XANDRO HECK  
Reitor do IFRS

## 1.2 Portarias Proad

### PORTARIA Nº 48, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 180 de 17 de fevereiro de 2020, publicada no D.O.U. de 27 de fevereiro de 2020 e da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 447 de 09 de julho de 2020, publicada no D.O.U. de 10 de julho de 2020, RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria PROAD/IFRS 11/2020;

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato nº 51/2019, firmado entre o IFRS e a Empresa Seguros Sura, que tem por objeto: serviços de seguro de alunos para o IFRS. Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017 e no Manual de Gestão e Fiscalização do IFRS, em sua versão atualizada;

#### **Reitoria:**

Gestor do contrato: Priscila de Lima Verdum – Matrícula Siape nº 3030862;

Fiscal Técnico Titular: Fernando Ortolan – Matrícula Siape nº 1897648;

Fiscal Técnico Substituto: Daniel Simon da Silva – Matrícula Siape nº 3017393.

#### **Fiscais técnicos titulares nos Campi:**

*Campus* Alvorada: Ademilde Irene Petzold Prado – Matrícula Siape nº 1995996;

*Campus* Bento Gonçalves: Érica Primaz – Matrícula Siape nº 1350740;

*Campus* Bento Gonçalves: Cassiele de Barros da Luz – Matrícula Siape nº 30105757;

*Campus* Canoas: Jeison Leandro Ruckert – Matrícula Siape nº 1866673;

*Campus* Caxias do Sul: Lucas Drower – Matrícula Siape nº 2404268;

*Campus* Erechim: Caroline Garcia Samojeden – Matrícula Siape nº 1808591;

*Campus* Farroupilha: Ana Camila Piaia – Matrícula Siape nº 2011515;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

*Campus* Feliz: RossanaZottEnninger– Matrícula Siape nº 1354242;  
*Campus* Ibirubá: Fernanda Isabel Royer – Matrícula Siape nº 2344667;  
*Campus* Osório: Camila Vessozi da Silva – Matrícula Siape nº 2340759;  
*Campus* Porto Alegre: Marisa Dutra Paz – Matrícula Siape nº 356455;  
*Campus* Porto Alegre: Fabiana Bonato Gonçalves– Matrícula Siape nº 1081520 (suplente);  
*Campus* Restinga: Caroline Laureano – Matrícula Siape nº 2358670;  
*Campus* Rio Grande: Titular - Patrícia Teixeira Monteiro – Matrícula Siape nº 2172647; *Campus* Rio Grande: Substituta - Daiana Silveira da Cruz - Matrícula Siape nº 2321195;  
*Campus* Rolante: IlisandroPesente– Matrícula Siape nº 1323510;  
*Campus* Sertão: Deise Ana Dalastra – Matrícula Siape nº 1827125;  
*Campus* Vacaria: Paula TibolaBertuoli – Matrícula Siape nº 3011344;  
*Campus* Veranópolis: Leandra Maria Franceschina Nunes – Matrícula Siape nº 2360594; *Campus* Viamão: Ana Lucia Hoeveler – Matrícula Siape nº 2264140.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III - Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhista.

Art. 4º Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

Art. 5º Para a capacitação das atividades de fiscalização do contrato, o IFRS disponibiliza gratuitamente curso com a temática na plataforma Moodle (<https://moodle.ifrs.edu.br/>).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

TATIANA WEBER  
Pró-Reitora de Administração do IFRS

**PORTARIA Nº 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 180 de 17 de fevereiro de 2020, publicada no D.O.U. de 27 de fevereiro de 2020 e da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 447 de 09 de julho de 2020, publicada no D.O.U. de 10 de julho



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

de 2020, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do **Contrato 86/2021**, firmado entre o IFRS e a empresa Target Engenharia e Consultoria LTDA,, que tem por objeto a contratação de serviços de acesso, via web, às coleções das Normas Técnicas Brasileiras (NBR) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e das Normas Técnicas da Associação Mercosul de Normalização (AMN), para Reitoria e os *Campi* do IFRS.

Art. 2º Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017 e no Manual de Gestão e Fiscalização do IFRS, em sua versão atualizada.

**Gestora do contrato:** Priscila de Lima Verdum, SIAPE Nº 3030862;

**Fiscal Técnica:** Paula Porto Pedone, SIAPE Nº 2645820;

**Fiscal Administrativo:** Fernando Loris Ortolan, SIAPE Nº 1897648;

**Fiscal Técnica Substituta:** Josiane Silva da Silva, SIAPE Nº 1643893.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III - Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhista.

Art. 4º Os fiscais substitutos atuarão como fiscais do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 5º Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

Art. 6º Para a capacitação das atividades de fiscalização do contrato, o IFRS disponibiliza gratuitamente curso com a temática na plataforma Moodle (<https://moodle.ifrs.edu.br/>).

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

TATIANA WEBER  
Pró-Reitora de Administração do IFRS

**PORTARIA Nº 02, 05 DE JANEIRO DE 2021**

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 180 de 17 de fevereiro de 2020, publicada no D.O.U. de 27 de fevereiro de 2020 e da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 447 de 09 de julho de 2020, publicada no D.O.U. de 10 de julho de 2020, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a **Comissão responsável pelo recebimento provisório e definitivo das obras referentes ao Contrato nº 107/2019**, celebrado entre o *Campus* Porto Alegre do IFRS e a empresa PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR EIRELI, que tem por objeto: contratação de empresa especializada para implantação do plano de prevenção e proteção contra incêndio – PPCI do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Porto Alegre.

- Wellington Luiz Santos Bonato – Matrícula Siape nº 3075495 – Reitoria
- Fabrício Sobrosa Affeldt – Matrícula Siape nº 1644988 - *Campus* Porto Alegre
- João Adriano Muller Pereira Muller – Matrícula Siape nº 2170778 – *Campus* Porto Alegre

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

TATIANA WEBER  
Pró-Reitora de Administração do IFRS

### **PORTARIA Nº 03, DE 13 DE JANEIRO DE 2021**

O PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela portaria 617 de 24 de março de 2016, e da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 447 de 03 de março de 2016, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do **Contrato nº 02/2021** firmado entre o IFRS - *Campus* Canoas e a empresa SR Construção e Locações Eireli, que tem por objeto a Adequação/Reforma de sala de aula para laboratório de química/biologia. Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017 e no Manual de Gestão e Fiscalização do IFRS, em sua versão atualizada.

**Gestor do contrato:** Jair Bruschi Junior - SIAPE nº 2808438  
**Gestora do contrato substituta:** Valéria Scheffer da Costa - SIAPE nº 2408740  
**Fiscal técnica:** Luiza Ludwig Loder - SIAPE nº 1822805  
**Fiscal Técnico Substituto:** Michel Lima Levien - SIAPE nº 2349666  
**Fiscal Administrativo:** Julio Moises da Silva - SIAPE nº 1818071

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

I - Gestor do Contrato: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III - Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas.

Art. 3º Os fiscais substitutos atuarão como fiscais do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 4º Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

Art. 5º Para a capacitação das atividades de fiscalização do contrato, o IFRS disponibiliza gratuitamente curso com a temática na plataforma Moodle (<https://moodle.ifrs.edu.br/>).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MÁRCIO CRISTIANO DOS SANTOS  
Pró-Reitor de Administração Substituto do IFRS

**PORTARIA Nº 04, DE 27 DE JANEIRO DE 2021**

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 617/2016 e da competência que foi delegada pela Portaria Nº 447 de 09 de julho de 2020, publicada no D.O.U. de 10 de julho de 2020, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento do Pregão, gerenciado pela REITORIA, referente à aquisição de material de divulgação institucional para o IFRS, Ciclo 2 do Calendário de Licitações Compartilhadas (CLC) estabelecido na IN PROAD/IFRS 01/2020.

**Coordenador da equipe** – Ricardo Toller Correia - Siape 3064895 - ricardo.correia@ifrs.edu.br

**Requisitante** - Carine Simas da Silva - Siape 2037756 - carine.silva@ifrs.edu.br

**Requisitante** - Raquel Selbach Machado Colombo - Siape 3060435 - raquel.colombo@ifrs.edu.br

**Licitação** – Clisman Piazzetta – Siape 2172397 – licitacao@ifrs.edu.br

Art. 2º As atribuições e responsabilidades da equipe de planejamento estão previstas na IN PROAD/IFRS 03/2020.

Art. 3º O Estudo Técnico Preliminar deve ser realizado conforme as diretrizes da IN SEGES 40/2020.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

MÁRCIO CRISTIANO DOS SANTOS  
Pró-Reitor de Administração Substituto do IFRS

### **PORTARIA Nº 05, DE 27 DE JANEIRO DE 2021**

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 617/2016 e da competência que foi delegada pela Portaria Nº 447 de 09 de julho de 2020, publicada no D.O.U. de 10 de julho de 2020, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato 57/2020, firmado entre o IFRS-*Campus* Porto Alegre e SR CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI (CNPJ 04.166.318/0001-06), que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução da reforma da cobertura da torre norte do IFRS - *Campus* Porto Alegre. Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017 e no Manual de Gestão e Fiscalização do IFRS, em sua versão atualizada.

**Gestor:** Ricardo Costa da Rosa - SIAPE 2172949 - *Campus* Porto Alegre

**Fiscal Técnico:** Michel Lima Levien - SIAPE 2349666 - Reitoria

**Fiscal Técnico substituto:** João Adriano Muller Pereira Muller - SIAPE 2170778 - *Campus* Porto Alegre

**Fiscal Administrativo:** João Adriano Muller Pereira Muller - SIAPE 2170778 - *Campus* Porto Alegre

**Fiscal Administrativo Substituto:** Milene Gehling Liska - SIAPE 1674045 - *Campus* Porto Alegre

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III - Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhista.

Art. 3º Os fiscais substitutos atuarão como fiscais do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 4º Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

Art. 5º Para a capacitação das atividades de fiscalização do contrato, o IFRS disponibiliza gratuitamente curso com a temática na plataforma Moodle (<https://moodle.ifrs.edu.br/>).





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MÁRCIO CRISTIANO DOS SANTOS  
Pró-Reitor de Administração Substituto do IFRS

**PORTARIA Nº 05, DE 28 DE JANEIRO DE 2021**

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 617/2016 e da competência que foi delegada pela Portaria Nº 447 de 09 de julho de 2020, publicada no D.O.U. de 10 de julho de 2020, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato 04/2021, firmado entre o IFRS e A.I.J. Tech Construção e Reformas, CNPJ 35.012.550/0001-05, que tem por objeto a Adequação/Reforma de sala de aula para laboratório de ciências. Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017 e no Manual de Gestão e Fiscalização do IFRS, em sua versão atualizada.

Gestor do contrato: Miguel Luiz, SIAPE 2156879  
Fiscal Administrativo: Hylariane Rosa Ribeiro Artmann, SIAPE 2053999  
Fiscal Técnico: Luíza Ludwing Loder, SIAPE 1822805  
Fiscal Técnico Substituto: Júlio César Pires de Oliveira, SIAPE 000251385

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III - Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços, bem como ao controle da execução das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas.

Art. 3º Os fiscais substitutos atuarão como fiscais do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 4º Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

Art. 5º Para a capacitação das atividades de fiscalização do contrato, o IFRS disponibiliza gratuitamente curso com a temática na plataforma Moodle (<https://moodle.ifrs.edu.br/>).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MÁRCIO CRISTIANO DOS SANTOS  
Pró-Reitor de Administração Substituto do IFRS

**PORTARIA Nº 07, DE 29 DE JANEIRO DE 2021**

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 617/2016 e da competência que foi delegada pela Portaria Nº 447 de 09 de julho de 2020, publicada no D.O.U. de 10 de julho de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a Comissão responsável pelo recebimento provisório e definitivo das obras referentes ao **Contrato nº 85/2019**, celebrado entre o **Campus Veranópolis do IFRS** e a empresa **PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR EIRELI**, que tem por objeto: **contratação de empresa especializada para execução de entrada de energia e padrão de medição do Campus Veranópolis do IFRS.**

Wellington Luiz Santos Bonato, Reitoria, SIAPE 3075495  
Maiara Juliane Faust, *Campus Veranópolis*, SIAPE 2405622  
Daniel de Carli, *Campus Veranópolis*, SIAPE 1819037

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MÁRCIO DOS SANTOS  
Pró-Reitor de Administração Substituto do IFRS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

## **2. CONSELHO SUPERIOR**

Não há resoluções referente ao mês de janeiro para publicação.

## **3. CONCESSÕES DE DIÁRIAS E PASSAGENS**

Não houve pagamentos de diárias/passagens.